

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DO
FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO**

Processo nº 0280230-13.2018.8.19.0001

A **ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL** da recuperação judicial das sociedades **HOTÉIS OTHON S/A, HBBH - EMPRESA BRASILEIRA DE NOVOS HOTÉIS LTDA e OTHON EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S/A**, devidamente nomeada por este douto Juízo, vem, nos termos do artigo 22, II, c), da Lei 11.101/2005, apresentar seu

- 29º RELATÓRIO MENSAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL -

DADOS RELEVANTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1. A fim de conferir aos credores e interessados uma maior facilidade e transparência na obtenção das datas e prazos inerentes à presente R.J., a A.J. apresenta abaixo quadro sintético com estas informações, que serão atualizadas conforme os avanços da recuperação judicial:

Cronograma Processual		
Processo nº: 0280230-13.2018.8.19.0001		
Recuperanda: HOTÉIS OTHON S/A, HBBH - EMPRESA BRASILEIRA DE NOVOS HOTÉIS LTDA e OTHON EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S/A		
Data	Evento	Lei 11.101/05
27/11/2018	Ajuizamento do pedido de recuperação	
28/11/2018	Deferimento do pedido de recuperação	art. 52, I, II, III, IV e V e §1º
24/01/2019	Publicação do Edital de Convocação de Credores	art. 52, §1º
05/12/2019	Encerramento do Período de Suspensão (<i>stay period</i>)**	Art. 6º, § 4º
08/02/2019	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
08/02/2019	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
10/03/2019	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ	Art. 7º, § 2º
12/04/2019	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no DJE	art. 53, § Único
12/04/2019	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital -	art. 7º, §2º
12/05/2019	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
22/04/2019	Fim do prazo para apresentar impugnações judiciais à relação de credores (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º
30/10/2019	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 36

22/11/2019	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
05/12/2019	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
23/06/2019	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após do deferimento da recuperação)	art. 56, §1º
24/06/2020	Sentença de homologação do PRJ***	art. 58
-	Publicação de aviso aos credores sobre a homologação do PRJ	
-	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial)	art. 61

*A contagem dos prazos deve observar a regra prevista na decisão de fls. 345, item 12.

**Deferida a prorrogação do *stay period* em 22/10/2019, conforme decisão de fls. 12.891/12.894, até a deliberação do PRJ na Assembleia de Credores, o que ocorreu em 05/12/2019.

*** A decisão que homologou o plano de recuperação judicial encontra-se com seus efeitos suspensos por decisão proferida pelo I. Des. Relator Eduardo Gusmão Alves de Brito Neto nos dos Agravos de Instrumento nº 0046087-14.2020.8.19.0000 e 0054934-05.2020.8.19.0000.

- Eventos Ocorridos

- Eventos não ocorridos ou ainda não previstos

STATUS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2. Conforme informado no relatório anterior, as empresas Recuperandas peticionaram às fls. 24.480/24.482 informando que, na busca de outras fontes de receitas não operacionais, destacaram para venda um grupo de galpões de sua titularidade localizado em Santo Aleixo- Magé, já havendo apresentado nos autos as ofertas para aquisição dos mesmos formulada por duas empresas distintas, a saber:

- a) V3TEX COMÉRCIO DE PROUTOS TÊXTEIS LTDA-ME - Galpões 04, 05 e 06 e sua extensão de área (Av. Othon Lynch Bezerra de Mello nºs 530, 570 e 600) no valor de R\$ 1.250.000,00 (fls. 24.483/24.482)

b) JN NALIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e seu sócio JOSÉ AUGISTO NALIN - galpões 02 e 03 (Av. Othon Lynch Bezerra de Mello n°s 440 e 490) no valor de R\$ 1.550.000,00 (fls. 24.506/24.507)

3. Por seu turno, esta A.J. se manifestou às fls. 25.498/25.508 destes autos não se opondo à alienação dos Galpões 02, 03, 04, 05 e 06 situados em Santo Aleixo – Magé, na forma em que requerido pelas Recuperandas e nos termos do artigo 66 da Lei n° 11.101/2005, em síntese, considerando que referida alienação vai importar no ingresso direto de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) no caixa das Recuperandas o que se configura como medida de extremo relevo para fazer frente às despesas, notadamente diante do recrudescimento da pandemia da covid-19 que acarretou novas medidas restritivas oriundas de determinações governamentais.

4. Além disto, esta A.J. questionou as Recuperandas em sua solicitação de informações mensais acerca da destinação pretendida aos recursos oriundos da alienação dos imóveis localizados em Santo Aleixo, acaso deferido por este d. Juízo, oportunidade em que as mesmas responderam que utilizarão tais recursos como capital de giro e reforço de seu caixa:

As Recuperandas pretendem utilizar os recursos oriundos das vendas dos galpões para fazer frente às suas despesas correntes, o que servirá para minimizar o impacto da baixa ocupação hoteleira nesse período da pandemia. Por se tratar de valores baixos, as Recuperandas utilizarão tais recursos como capital de giro, tendo em vista que a receita operacional ainda está muito abaixo da normalidade, sendo, em alguns períodos da crise, insuficiente para pagar os gastos fixos. Adicionalmente, considerando a grande incerteza com relação ao fim da pandemia, as Recuperandas precisam reforçar o seu caixa para superar os próximos meses.

5. Noutro giro, o Agravo de Instrumento n° 0046087-14.2020.8.19.0000 interposto pela União Federal teve acórdão proferido na data de 08/04/2021 e publicado no DJE em 16/04/2021, através do qual se infere que foi conferido

provimento ao referido recurso para anular a decisão que homologou o plano de recuperação judicial, conforme ementa abaixo transcrita:

Agravo de instrumento interposto pela União Federal. Recuperação Judicial. Apresentação da CND como condição para a homologação do Plano de Recuperação Judicial (Artigos 57 da Lei 11.101 e 191-A do CTN). Dispensa fundada na parcial inconstitucionalidade da Lei 13.043/14 e na necessidade de existência de um mecanismo de centralização de todo o passivo tributário, sem o qual seriam ineficazes os dispositivos que exigem a comprovação da regularidade fiscal. 1. Ao conceder liminar na Medida Cautelar na Reclamação 43.169/SP, salientou o Supremo Tribunal Federal, na relatoria do Ministro Luiz Fux, a impossibilidade de se dispensar a apresentação da CND para os fins de homologar o Plano de Recuperação Judicial sem antes declarar a inconstitucionalidade dos artigos 57 da Lei 11.101 e 191-A do Código Tributário Nacional, sobre os quais se pontuou que “a lógica do sistema não ostenta o caráter draconiano colimado na decisão reclamada.” 2. Decisão que, a despeito de ter perdido a eficácia ante a negativa de seguimento da respectiva ação constitucional, mantém a autoridade dos argumentos brilhantemente lançados pelo então relator. 3. Jurisprudência do STJ que negava cogência à exigência das certidões ao argumento de que a Lei 10.552 não reconhecia ao devedor qualquer direito subjetivo a parcelamento, lacuna que foi suprida pela Lei Federal 13.043/14 e rratificada pela Lei 14.112/20, recentemente em vigor. 4. Persistência do entendimento anterior, no aguardo de uma legislação única, capaz de permitir a reestruturação global do passivo tributário, que não se sustenta, se a simples e potencial existência de uma disciplina jurídica ideal dos parcelamentos não importa a inconstitucionalidade da “segunda melhor opção”. 5. Passivo tributário que foi excluído da recuperação judicial em obséquio ao Princípio da Legalidade e à indisponibilidade do interesse público. Dispensa das CND e restrições às penhoras de ativos da recuperanda que terminam, somadas, por amesquinhar a dívida tributária, ignorando sua dignidade e a relação entre tributos e direitos fundamentais. 6. Dificuldade para a recuperação de empresas com atuação nacional, contribuintes em inúmeros municípios, que pode ocasionar dificuldades em concreto, mas não a inconstitucionalidade das normas dispostas no interesse da coletividade, e que ademais não compromete o êxito da presente recuperação, tratando-se de empresa concentrada em poucas cidades. 7.

Constitucionalidade das normas em comento que foi reconhecida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ao julgar o Incidente de Inconstitucionalidade 0048778-19.2019.8.16.0000. 8. Recurso provido para anular a decisão que homologou o Plano de Recuperação Judicial.

6. Diante da decisão *supra* – ainda em prazo para interposição de recurso – esta A.J. questionou às Recuperandas quais medidas vêm sendo adotadas para fins de obtenção da comprovação de regularidade fiscal, oportunidade em que foi informado pelas mesmas que a PGFN (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) já vinha analisando uma proposta de transação fiscal, consoante se infere da resposta ao item “t”, *litteris*:

“Desde novembro de 2020 as Recuperandas vêm mantendo entendimentos com a Fazenda Nacional para buscar meios possíveis para o equacionamento de seu passivo fiscal. Antes mesmo da decisão no agravo de instrumento interposto pela União, a PGFN já estava analisando uma proposta inicial de transação fiscal. Ao mesmo tempo, as Recuperandas apresentarão, no prazo legal, o recurso cabível contra a decisão do TJRJ para que a questão seja reanalisada pelo Superior Tribunal de Justiça, que até o momento tem acolhido entendimento que corrobora a tese das Recuperandas.”

DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS

7. Buscando se atualizar com relação às atividades das recuperandas e verificar sua operacionalidade, a Administração Judicial encaminhou correspondência às mesmas com questionamentos relacionados à atividade, estrutura física, financeira e societária (**Doc. nº 01**), tendo sido apresentadas as seguintes respostas (**Doc. nº 02**):

a) As recuperandas contrataram ou demitiram pessoal no último mês? Quantas contratações ou demissões ocorreram no período? Qual o número de empregados atual das recuperandas? Favor discriminar por recuperanda.

RESPOSTA: Em fevereiro ocorreram em HOSA 4 admissões e 11 demissões.

Com relação às outras recuperandas, não houve qualquer movimentação.

Quanto ao número de empregados em 31/3/2021:

HOSA tem o total de 304 empregados. Além disso, possui 4 administradores.

Deste total, 45 estão com o contrato de trabalho suspenso.

HBBH compartilha a estrutura de HOSA e tem 02 administradores.

OTHON E compartilha a estrutura de HOSA e tem 02 administradores.

b) Foram implementadas novas medidas, desde o último mês, para minimizar os impactos em suas atividades decorrente do período de confinamento e das medidas de combate ao contágio do coronavírus? Em caso positivo, favor apresentá-las, esclarecendo se houve alguma evolução no resultado operacional das Recuperandas em virtude do plano de ação que vem sendo desenvolvido.

RESPOSTA: Como dito anteriormente, desde março de 2020 as recuperandas têm tomado uma série de medidas em relação aos efeitos da pandemia decorrente da Covid-19 nos seus negócios. O setor de hotelaria, viagens e turismo é daqueles que mais têm sofrido. Estão mantidas as medidas para prevenção da disseminação da Covid-19 em todas as instalações, reforço na higienização dos ambientes de trabalho, reuniões através de videoconferência e migração para o sistema de trabalho remoto, mantendo nas unidades o mínimo necessário à operação existente. Os imóveis das recuperandas seguem com a manutenção e vigilância necessárias. Adicionalmente, as Recuperandas promoveram a análise detalhada e renegociação de todos os seus contratos com fornecedores para redução de valores e, em vários casos, suspensão dos serviços, o que permitiu reduzir o impacto da pandemia sobre o resultado operacional. O cenário ainda é incerto quanto ao tempo e esforços necessários à normalização do setor, permanecendo, nesse momento, ainda difícil prever o impacto completo da pandemia da Covid-19 sobre as recuperandas. A área de vendas permanece ativa e trabalhando para garantia da ocupação dos hotéis com eventos e hospedagem com a visão na continuidade dos negócios. Novos produtos, como o Room Office, vêm sendo criados e desenvolvidos para gerar novos negócios.

c) As recuperandas pagaram dividendos ou distribuíram lucro aos seus sócios/acionistas nos últimos 30 dias?

RESPOSTA: Não.

d) Nos últimos 30 dias, as recuperandas alienaram algum ativo ou deram em garantia?

RESPOSTA: Não.

e) Favor informar como as Recuperandas pretendem prosseguir em relação à venda da UPI corresponde ao imóvel “Belo Horizonte Othon Palace”, indicando a existência de eventuais interessados e discriminando a evolução de tratativas porventura existentes para o êxito da alienação.

RESPOSTA: As Recuperandas vêm mantendo contato com alguns potenciais interessados na aquisição do Belo Horizonte Othon Palace nos últimos meses. No momento, as Recuperandas estão em estágio avançado nas tratativas com grupo empresarial interessado no negócio. Há a indicação de que proximamente o interessado poderá apresentar proposta formal para prosseguimento do negócio.

f) Favor informar detalhar a destinação dos recursos oriundos da alienação dos imóveis localizados em Santo Aleixo – Magé/RJ, acaso estas sejam autorizadas pelo d. Juízo da Recuperação Judicial?

RESPOSTA: As Recuperandas pretendem utilizar os recursos oriundos das vendas dos galpões para fazer frente às suas despesas correntes, o que servirá para minimizar o impacto da baixa ocupação hoteleira nesse período da pandemia. Por se tratar de valores baixos, as Recuperandas utilizarão tais recursos como capital de giro, tendo em vista que a receita operacional ainda está muito abaixo da normalidade, sendo, em alguns períodos da crise, insuficiente para pagar os gastos fixos. Adicionalmente, considerando a grande incerteza com relação ao fim da pandemia, as Recuperandas precisam reforçar o seu caixa para superar os próximos meses.

g) Houve alguma alteração nas atividades das recuperandas em relação aos últimos 30 dias?

RESPOSTA: Não.

h) As recuperandas obtiveram empréstimos e/ou financiamentos nos últimos 30 (trinta) dias para operar suas atividades? Qual a garantia ofertada? Qual o destino dos recursos tomados? O cumprimento do plano de recuperação judicial sofrerá algum reflexo por conta desta medida.

RESPOSTA: Não.

i) Houve algum incremento de receitas nos últimos 30 (trinta) dias, notadamente diante do período de festas de fim de ano?

RESPOSTA: No período de alta temporada (novembro a fevereiro) houve uma melhora moderada na ocupação dos Hotéis (Rio Othon e Savoy), conforme demonstrado no DRE dos períodos. Entretanto, com a chegada da baixa temporada e a ameaça de novos lockdowns por conta do avanço da pandemia, temos visto a ocupação cair de forma acentuada.

j) As recuperandas implementaram, nos últimos 30 (trinta) dias, alguma política de redução de custos/despesas e/ou de aumento de receitas de modo a compatibilizar o cumprimento das obrigações a serem assumidas no plano de recuperação judicial com o regular desenvolvimento de suas atividades? Quais os números aproximados do eventual aproveitamento obtido?

RESPOSTA: Devido ao impacto da pandemia da Covid-19, as recuperandas adotaram as medidas permitidas pelo governo, na forma dos dispositivos legais previstos nas medidas provisórias 927/20 e 936/20 (teletrabalho, suspensão do contrato de trabalho e redução de jornada e de salário), e Lei 14.020/20. HOSA aproveitou ainda os benefícios previstos em Convenção Coletiva firmada pelo Sindicato dos hoteleiros.

k) As recuperandas vêm realizando algum tipo de operação “intercompany”? Em caso positivo, favor explicar de qual tipo e qual o volume financeiro da(s) operação(ões).

RESPOSTA: Em razão do regime de gestão compartilhada adotado pelas Recuperandas, as mesmas realizaram operações entre si dentro do último período vencido. A Recuperanda HOSA realizou operação a crédito de Othon E, no montante de R\$ 29.431,85, para fazer frente a despesas operacionais.

Adicionalmente, a Recuperanda HOSA amortizou operação de débito para com a Recuperanda HBBH, no montante de R\$ 19.742,81 com a mesma finalidade.

l) Caso no último mês estejam participando ou prestando serviços para novos empreendimentos, queiram as recuperandas informar quais são esses novos empreendimentos, detalhando o nome do empreendimento, o local da prestação dos serviços, a empresa contratante e a eventual participação das recuperandas no empreendimento, como sócia, condômina, quotista, etc.

RESPOSTA: Não estamos participando ou prestando serviços para novos empreendimentos no período.

Com vistas ao cumprimento da previsão contida no 2º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, a Recuperanda Othon E. constituiu uma sociedade de propósito específico (SPE) com a Empresa J R N Construções e Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.240.566/0001-34, com sede na Estrada Piloto Lauro Pinto Haytzann, nº 1, área 1, Bairro Imboassica, Macaé-RJ, pertencente ao Grupo Cofranza, para execução pela J R N das obras civis para instalação e finalização do empreendimento imobiliário denominado “Vila da Rainha”, existente e devidamente regularizado junto ao Cartório Registral do 2º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ e ao Município de Campos dos Goytacazes/RJ, existindo projeto, plantas e levantamentos topográficos da área, realizados e implantado pela Recuperanda Othon E., referente a empreendimento de parcelamento do solo urbano do tipo loteamento.

m) Favor informar qual a destinação está sendo dada aos imóveis em que as recuperandas possuem estabelecimentos/filiais não operacionais.

RESPOSTA: Em novembro de 2018 foram encerradas as atividades hoteleiras diretamente operadas nos imóveis de Salvador e de Belo Horizonte, os quais atualmente se destinam a operações de arrendamento de partes de suas áreas. A destinação final de tais imóveis será endereçada no curso do cumprimento do plano de recuperação judicial aprovado pelos credores e homologado judicialmente.

n) Favor informar a relação atual dos estabelecimentos operacionais das recuperandas e dos empreendimentos que fazem uso da bandeira “Hotéis Othon”.

RESPOSTA: Atualmente os únicos estabelecimentos operacionais do Grupo são os hotéis Rio Othon Palace e Savoy Othon Travel, ambos localizados no Rio de Janeiro.

o) Favor encaminhar, de forma individualizada, um relatório atualizado, que indique o local onde se encontra alocado cada equipamento, maquinário e veículo de titularidade ou posse das sociedades recuperandas; informando a pessoa responsável pela guarda dos mesmos; a empresa contratante; o contrato vinculado e seu prazo, bem como a indicação se o bem é próprio ou alienado fiduciariamente, tudo considerando a data do recebimento desta correspondência.

RESPOSTA: Encaminhamos em anexo a listagem atualizada de equipamentos, maquinários e veículos da recuperanda HOSA. Não

houve alteração nas listagens enviadas em Jan/19, relativas às Recuperandas Othon E e HBBH. (Doc. nº 03)

p) Considerando que os índices de lucratividade medem a eficiência da empresa em obter lucro através de suas vendas, solicitamos o envio dos indicadores de margem bruta e margem líquida das recuperandas do último mês.

RESPOSTA: Encaminhamos em anexo as tabelas com os índices solicitados nas perguntas “P” a “R”.

q) Considerando que os índices de estrutura de capital permitem a análise da posição de endividamento e capacidade da empresa em gerar caixa suficiente para saldar suas dívidas, diante do exposto solicitamos que as recuperandas apresentem seus respectivos indicadores de participação de capital de terceiros e endividamento de curto e longo prazo do último mês.

RESPOSTA: Encaminhamos em anexo as tabelas com os índices solicitados nas perguntas “P” a “R”.

r) Visando mensurar a capacidade de pagamento das recuperandas, solicitamos envio dos índices de liquidez corrente, liquidez seca e liquidez geral do último mês.

RESPOSTA: Encaminhamos em anexo as tabelas com os índices solicitados nas perguntas “P” a “R”.

s) Favor informar o valor do passivo tributário e extraconcursal das recuperandas, esclarecendo como as mesmas pretendem conciliar o pagamento dessas dívidas com o cumprimento do PRJ.

RESPOSTA:

Fiscal / Tributário (Em R\$mil)	Extraconcursal (Em R\$mil)	Concursal (Em R\$mil)	Total (Em R\$mil)
730.488	52.786	155.310	938.584

Com relação ao passivo fiscal, cabe informar inicialmente que cerca R\$113 milhões se referem a provisionamento com IR e CS sobre reserva de reavaliação dos hotéis ainda não devidos uma vez que os hotéis não foram vendidos, sendo que com relação ao saldo remanescente aproximadamente 1/3 somente refere-se a principal e o planejamento das recuperandas é manter os parcelamentos atuais nas diferentes

esferas de arrecadação, que já abrangem parte relevante das dívidas exigíveis, assim como as discussões judiciais já garantidas em andamento e buscar entendimento com a PGFN com relação à parcela desta dívida ainda em vias de composição para entrar nos programas de parcelamento/refis aplicáveis, uma vez que permitem a adoção/negociação de condições que adequem sua absorção ao fluxo de caixa esperado. Ademais, com a chegada da Pandemia e recente aprovação da reforma à Lei 11.101/05, entendemos que a tendência do governo será aumentar a oferta desses programas para socorrer as empresas e fomentar o crescimento da economia nos quais boa parte do montante de juros, multas e encargos são oferecidos descontos elevados e abatimento de prejuízos fiscais.

Do passivo extraconcursal, mais da metade refere-se a mútuos tomados de empresas coligadas e/ou controladas, as quais possuem prazo e forma de pagamento mais flexíveis. De qualquer modo, para equacionamento deste contingente gerado sobretudo após o início da Pandemia, além da negociação já em curso destinada a gerar um fluxo de liquidação compatível com as receitas esperadas com a retomada 'pós Covid', as Recuperandas planejam valer-se também da geração de caixa derivada da venda de ativos, conforme já previsto no PRJ.

Por último, as condições de pagamento do passivo concursal das recuperandas estão apresentadas no Plano de Recuperação Judicial.

t) Diante do acórdão exarado nos autos do Agravo de Instrumento nº 0046087-14.2020.8.19.0000 que deu provimento ao recurso interposto pela União Federal para anular a decisão que homologou o plano de recuperação judicial, favor informar as medidas que vem sendo adotadas pelas Recuperandas para obter a comprovação da regularidade fiscal.

RESPOSTA: Desde novembro de 2020 as Recuperandas vêm mantendo entendimentos com a Fazenda Nacional para buscar meios possíveis para o equacionamento de seu passivo fiscal. Antes mesmo da decisão no agravo de instrumento interposto pela União, a PGFN já estava analisando uma proposta inicial de transação fiscal. Ao mesmo tempo, as Recuperandas apresentarão, no prazo legal, o recurso cabível contra a decisão do TJRJ para que a questão seja reanalisada pelo Superior Tribunal de Justiça, que até o momento tem acolhido entendimento que corrobora a tese das Recuperandas.

u) Favor informar qual o cronograma de pagamento dos créditos, para fins de início do cumprimento do P.R.J. homologado, apresentando-se listagem com todos os credores que já informaram seus dados bancários para recebimento dos seus créditos.

RESPOSTA: As recuperandas seguirão o PRJ homologado, cuja definição em concreto do momento de início dos pagamentos depende atualmente do julgamento dos agravos de instrumento apresentados por interessados, sendo certo que serão observados os prazos fixados no PRJ.

A partir das disposições previstas no 2º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial infere-se que as modalidades de pagamento optadas pelos credores deveriam ser objeto de manifestação através de correspondência à Administração Judicial com cópia às recuperandas. Para tal fim, as recuperandas criaram a caixa postal modalidadederecebimento@othon.com.br.

v) Favor apresentar o fluxo de caixa realizado nos últimos 12 (doze) meses e o fluxo de caixa projetado para os próximos 12 (doze) meses, indicando as principais fontes de entrada e principais saídas.

RESPOSTA: Abaixo informo o fluxo de caixa realizado de 2020 e projetado 2021.

	Real											
	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20
Saldo Inicial	2.811.898	3.495.792	4.051.476	5.311.998	4.316.000	4.570.822	3.284.855	2.860.348	2.290.000	2.125.114	2.482.033	1.944.840
Total Entradas	9.557.647	10.398.050	9.626.428	2.140.885	1.559.411	190.652	1.492.810	1.076.700	1.855.460	3.738.694	2.639.956	3.663.293
Total Saídas	- 8.873.753	- 9.842.366	- 8.365.906	- 3.136.883	- 1.304.589	- 1.476.619	- 1.917.318	- 1.647.047	- 2.020.346	- 3.381.775	- 3.177.149	- 3.484.396
Saldo Final	3.495.792	4.051.476	5.311.998	4.316.000	4.570.822	3.284.855	2.860.348	2.290.000	2.125.114	2.482.033	1.944.840	2.123.737

	Projetado											
	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21
Saldo Inicial	2.123.737	1.181.500	969.793	1.258.847	1.547.901	11.836.956	10.626.010	9.415.064	8.204.119	6.993.173	5.782.227	4.829.343
Total Entradas	2.849.214	3.572.238	4.191.831	4.191.831	34.191.831	4.191.831	4.191.831	4.191.831	4.191.831	4.191.831	7.646.118	7.646.118
Total Saídas	- 3.791.451	- 3.783.945	- 3.902.777	- 3.902.777	- 23.902.777	- 5.402.777	- 5.402.777	- 5.402.777	- 5.402.777	- 5.402.777	- 8.599.002	- 9.373.893
Saldo Final	1.181.500	969.793	1.258.847	1.547.901	11.836.956	10.626.010	9.415.064	8.204.119	6.993.173	5.782.227	4.829.343	3.101.567

w) Favor informar se houve alguma alteração nos últimos 30 (trinta) dias em relação ao mercado em que a recuperanda atua e em relação aos seus indicadores de mercado, especificando as eventuais alterações ocorridas.

RESPOSTA: Conforme já informado acima, com o fim da alta temporada e os possíveis riscos de lockdown futuros, a ocupação do Rio Othon caiu aproximadamente 50% em relação ao mês passado e fechamos novamente o Savoy temporariamente..

x) Favor informar as principais dificuldades encontradas para o desenvolvimento das atividades da recuperanda nos últimos 30 (trinta) dias.

RESPOSTA: Devido às restrições de viagens internacionais adotadas principalmente pelos governos dos países da Europa e América do Sul e possível risco de um novo lockdown, houve um impacto significativo na ocupação dos hotéis, que atualmente estão recebendo hóspedes somente do mercado interno. Dessa forma, o Rio Othon está operando com 1/4 da ocupação normal do período e o Savoy com as atividades suspensas temporariamente. Em paralelo, conforme informado anteriormente, HOSA reduziu o quadro de empregados, adotou as medidas do governo para suspensão de contratos de trabalho e redução de jornada e de salário e renegociou contratos com fornecedores de forma a equilibrar seu fluxo de caixa. Entretanto, como o futuro da pandemia ainda é muito incerto é possível que ainda ocorram variações relevantes no resultado operacional das Recuperandas.

y) As recuperandas ou seus administradores foram condenados em sentença penal transitada em julgado por crime cometido em recuperação judicial ou falência anteriores ou por crime contra o patrimônio, a economia popular ou a ordem econômica previstos na legislação vigente?

RESPOSTA: Não.

z) As recuperandas realizaram auditoria contábil externa regularmente visando garantir conformidade com os princípios contábeis e a legislação pertinente?

RESPOSTA: A recuperanda HOSA é uma sociedade anônima de capital aberto, que controla as demais recuperandas. Nessa condição e por força de imposições legais e regulatórias é submetida trimestralmente à auditoria externa independente nos seus resultados, números e controles, sendo os relatórios dos auditores independentes públicos e divulgados periodicamente para os órgãos reguladores.

aa) As recuperandas possuem código de ética e conduta?

RESPOSTA: Em 2018 foi iniciada a elaboração de um Código de Ética e Conduta. Todavia, todos os esforços no final daquele ano e no de 2019 foram direcionados para o processo de recuperação judicial. A retomada do projeto se daria em 2020, mas por razões óbvias não foi concluído. Faz parte do planejamento de 2021 a conclusão do Código e a sua divulgação.

bb) As recuperandas possuem mecanismos que visam garantir a mitigação de risco de fraude ou de ações dolosas? Quais?

RESPOSTA: Como dito acima, por conta de sua condição de companhia aberta, as recuperandas têm acompanhamento permanente de auditorias externas. Ademais, a Área de Controladoria faz o acompanhamento permanente das operações do negócio.

cc) As recuperandas possuem plano de treinamento e capacitação que visa reduzir o risco de ações dolosas? Quais?

RESPOSTA: Não.

dd) As recuperandas possuem controles internos? Caso possua favor descrever os principais controles utilizados.

RESPOSTA: Sim, periodicamente as recuperandas sofrem auditoria dos seus números e processos mais relevantes que impactam as demonstrações financeiras, sendo todos reportados aos órgãos competentes.

ee) As recuperandas realizam auditoria em seus controles internos? Se sim, com que periodicidade?

RESPOSTA: A recuperanda HOSA é uma sociedade anônima de capital aberto, que controla as demais recuperandas. Nessa condição e por força de imposições legais e regulatórias é submetida trimestralmente à auditoria externa independente nos seus resultados, números e controles, sendo os relatórios dos auditores independentes públicos e divulgados periodicamente para os órgãos reguladores.

ff) As recuperandas possuem um canal de denúncias formal?

RESPOSTA: Não.

gg) As recuperandas possuem segregação de funções em seus processos internos?

RESPOSTA: Sim. A matriz de funcionamento consiste na existência de áreas com processos internos específicos e independentes entre si.

**1) ÍNDICES APRESENTADOS PELAS RECUPERANDAS
RELAÇÃO AO MÊS DE MARÇO DE 2021****➤ HOSA**

HOSA Março/2021	
Liquidez corrente (Ativo Circulante/Passivo Circulante) =	0,0381
Liquidez seca (Ativo Circulante - Estoque/Passivo Circulante) =	0,0349
Liquidez geral (Ativo Circulante + Realiz. L/P) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante) =	0,1736
Margem líquida (Lucro líquido/Receita Bruta) =	-0,9319
Margem Bruta (Lucro Bruto/Receita Bruta) =	0,5482
Participação de Capital de Terceiros (Passivo Circulante + Passivo não circulante)/Ativo Total =	1,8937
Endividamento a Curto Prazo (Passivo Circulante/ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante)) =	0,6314
Endividamento a Longo Prazo (Passivo não Circulante/ (Passivo Circulante + Passivo não circulante) =	0,3686

➤ OTHON E

Othon Empreendimentos Hoteleiros S/A - março 2021	
Liquidez corrente (Ativo Circulante/Passivo Circulante) =	0,3394
Liquidez seca (Ativo Circulante - Estoque/Passivo Circulante) =	0,3394
Liquidez geral (Ativo Circulante + Realiz. L/P) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante) =	0,1073
Margem líquida (Lucro líquido / Receita Bruta) =	-
Margem Bruta (Lucro Bruto / Receita Bruta) =	-
Participação de Capital de Terceiros ((Passivo Circulante + Passivo não Circulante)/ Ativo Total) =	5,0076
Endividamento a Curto prazo (Passivo Circulante / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante)) =	0,0477
Endividamento a Longo Prazo (Passivo não Circulante / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante)) =	0,9523

➤ HBBH

HBBH Março/2021	
Liquidez corrente (Ativo Circulante/Passivo Circulante) =	2,1130
Liquidez seca (Ativo Circulante - Estoque/Passivo Circulante) =	2,1130
Liquidez geral (Ativo Circulante + Realiz. L/P) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante) =	1,6621
Margem líquida (Lucro líquido/Receita Bruta) =	-
Margem Bruta (Lucro Bruto/Receita Bruta) =	-
Participação de Capital de Terceiros (Passivo Circulante + Passivo não circulante)/Ativo Total =	0,0946
Endividamento a Curto Prazo (Passivo Circulante/ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante)) =	0,0441
Endividamento a Longo Prazo (Passivo não Circulante/ (Passivo Circulante + Passivo não circulante) =	0,9559

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

8. As recuperandas apresentaram suas demonstrações financeiras atinentes ao período de dezembro à março de 2021 (**Doc. nº 04**), sintetizando esta A.J., abaixo as informações que reputou relevantes:

➤ **HOTÉIS OTHON S.A**

➤ **Demonstração de Resultado – Hoteis Othon S.A.**

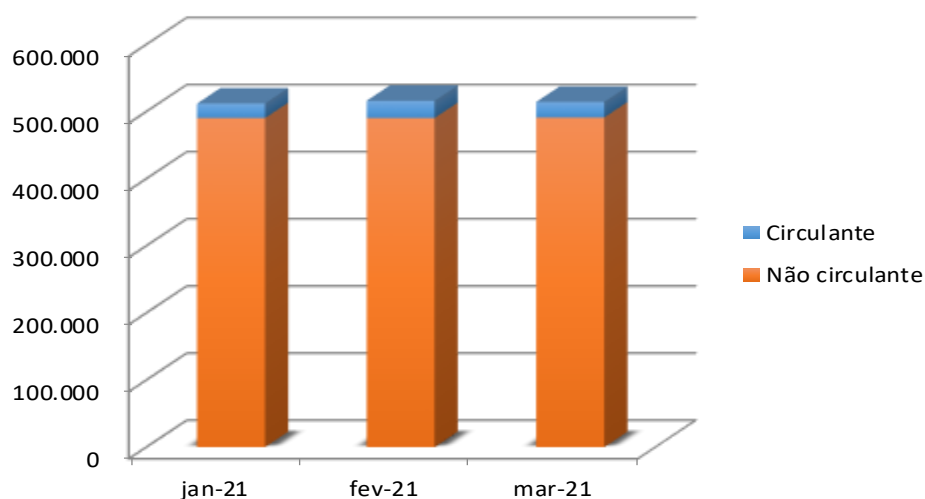
<i>Em milhares de reais</i>	jan-21	fev-21	mar-21
Receita líquida	3.895	3.031	1.859
Custos dos serviços prestados e produtos vendidos	-428	-1.322	-1.050
Lucro bruto	3.467	1.709	809
(Despesas) receitas operacionais	-5.234	-4.803	-4.662
Despesas comerciais	-237	-277	-240
Gerais e administrativas	-3.418	-2.629	-2.705
Resultado de equivalência patrimonial	0	-1.612	-826
Outras (despesas) receitas operacionais	-1.579	-285	-891
(Prejuízo) lucro antes das receitas e despesas financeiras	-1.767	-3.094	-3.853
Receitas Financeiras	3.721	1.043	2.696
Despesas Financeiras	-2.156	-1.308	-2.005
(Prejuízo) lucro antes da contribuição social e do imposto de renda	-202	-3.359	-3.162
Imposto de renda e contribuição social correntes	0	0	0
Imposto de renda e contribuição social diferidos	151	152	151
Lucro das operações continuadas	-51	-3.207	-3.011
Resultado líquido das operações descontinuadas	-901	-545	-750
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	-952	-3.752	-3.761

➤ **Balanco Patrimonial – Hotéis Othon S.A.**

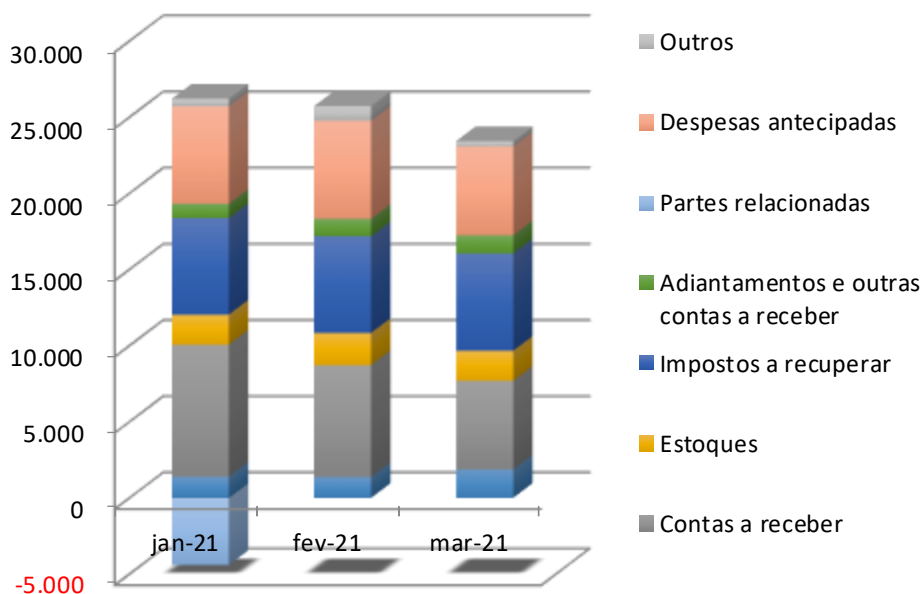
• **Ativo:**

Ativo	jan-21	fev-21	mar-21
Circulante	21.827	25.729	23.431
Caixa e equivalentes de caixa	1.400	1.374	1.867
Contas a receber	8.667	7.353	5.834
Estoques	1.973	2.113	1.966
Impostos a recuperar	6.347	6.343	6.385
Adiantamentos e outras contas a receber	929	1.147	1.202
Partes relacionadas	-4.395		
Despesas antecipadas	6.414	6.440	5.834
Outros	492	959	343
Não circulante	490.350	490.378	491.111
Realizável a longo prazo	143.635	144.290	145.728
Partes relacionadas	132.894	133.549	134.987
Depósitos judiciais	9.239	9.239	9.239
Outros	1.502	1.502	1.502
Investimentos	112.716	112.760	112.714
Em controladas e coligadas	112.529	112.573	112.527
Outros	187	187	187
Imobilizado	233.999	233.328	232.669
Intangível	0	0	0
Ativo Total	512.177	516.107	514.542

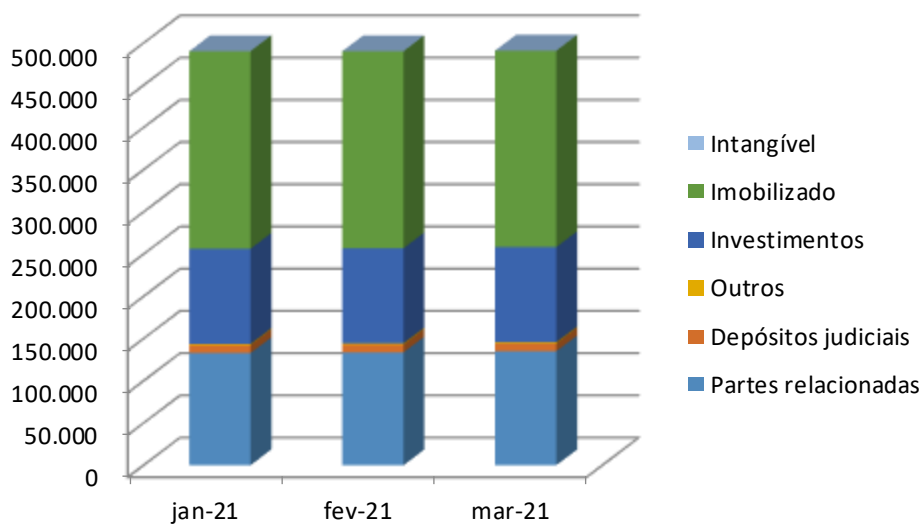
➤ **Evolução do Ativo:**



➤ Composição do Ativo Circulante



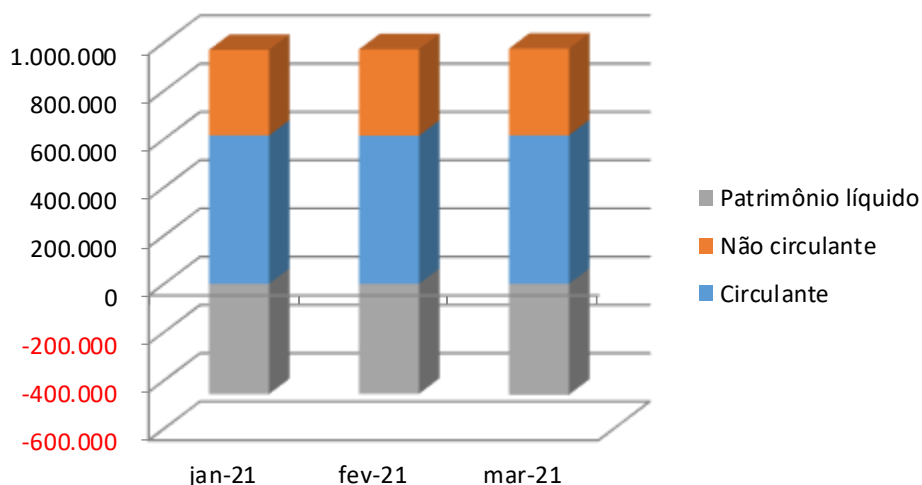
➤ Composição do Ativo Não-Circulante



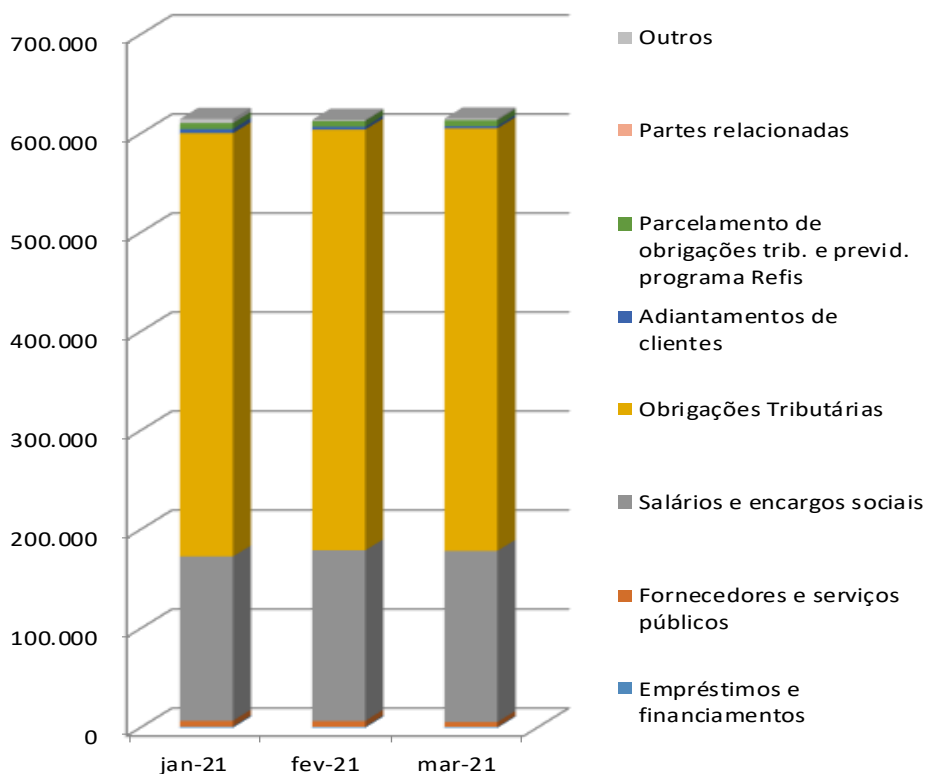
• **Passivo:**

Passivo	jan-21	fev-21	mar-21
Circulante	614.791	613.895	615.186
Empréstimos e financiamentos	1.111	1.005	898
Fornecedores e serviços públicos	5.812	5.798	4.820
Salários e encargos sociais	165.987	172.363	172.800
Obrigações Tributárias	427.494	424.779	426.753
Adiantamentos de clientes	4.274	2.885	2.358
Parcelamento de obrigações trib. e previd. programa Refis	6.025	6.032	6.038
Partes relacionadas	12		
Outros	4.076	1.033	1.519
Não circulante	354.325	357.998	359.187
Exigível a longo prazo	354.325	357.998	359.187
Empréstimos e financiamentos			
Provisão para contingências	19.988	22.049	22.049
Obrigações tributárias e previdenciárias parceladas	2.072	1.937	1.905
Parcelamento de obrigações trib. e previd. programa Refis	20.310	20.323	20.343
Partes relacionadas	19.625	19.797	20.026
Contrib. social e imp. renda sobre a reserva de reavaliação	100.431	100.280	100.128
Provisão para perda de investimento	74.900	76.555	77.626
Outras obrigações	116.999	117.057	117.110
Patrimônio líquido	-456.939	-455.786	-459.831
Capital social	31.984	31.984	31.984
Reserva de reavaliação	183.116	182.938	182.760
Ajustes de avaliação patrimonial	30.861	30.745	30.629
Prejuízos acumulados	-702.900	-701.453	-705.204
Passivo Total	512.177	516.107	514.542

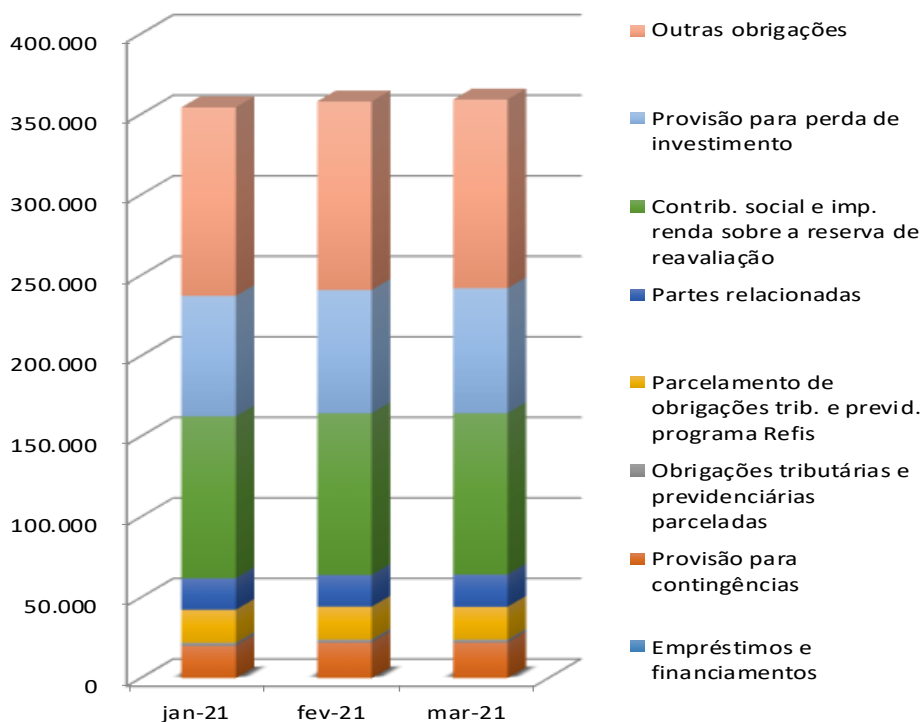
➤ **Evolução do Passivo:**



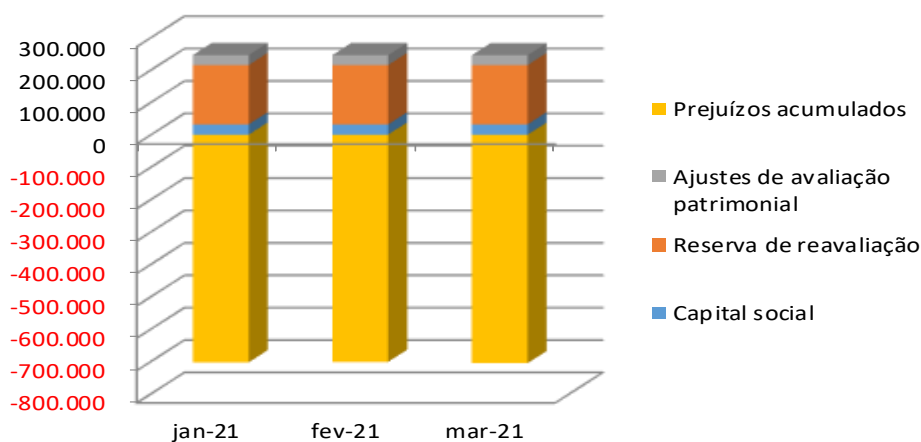
➤ Composição do Passivo Circulante



➤ Composição do Passivo Não Circulante



➤ Composição do Patrimônio Líquido



➤ HBBH – EMPRESA BRASILEIRA DE NOVOS HOTEIS LTDA.

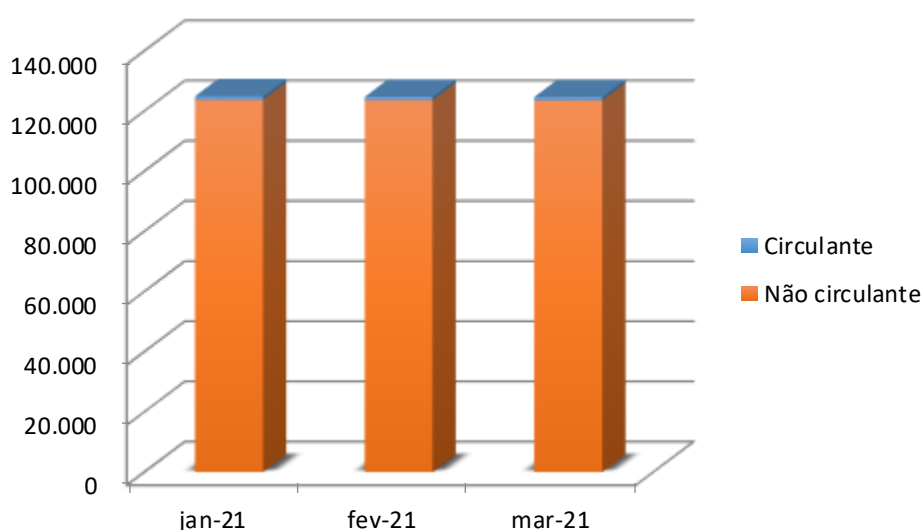
➤ Demonstração de Resultado – HBBH – Empresa Brasileira de Novos Hoteis Ltda.

	jan-21	fev-21	mar-21
Receita Líquida	-	-	-
Custos dos serviços prestados e produtos vendidos	-	-	-
Lucro bruto	-	-	-
Despesas operacionais	- 285	- 269	- 564
<i>Despesas comerciais</i>			
<i>Gerais e administrativas</i>	- 262	- 262	- 524
<i>Outras (despesas) receitas operacionais</i>	- 23	- 6	- 39
(Prejuízo) lucro antes das receitas e despesas financeiras	- 285	- 269	- 564
Receitas Financeiras	341	129	592
Despesas Financeiras	- 18	- 8	- 30
(Prejuízo) lucro antes da contribuição social e do imposto	39	- 147	2
Imposto de renda e contribuição social correntes	-	-	- 19
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-	-
(Prejuízo) líquido do exercício	39	- 147	21

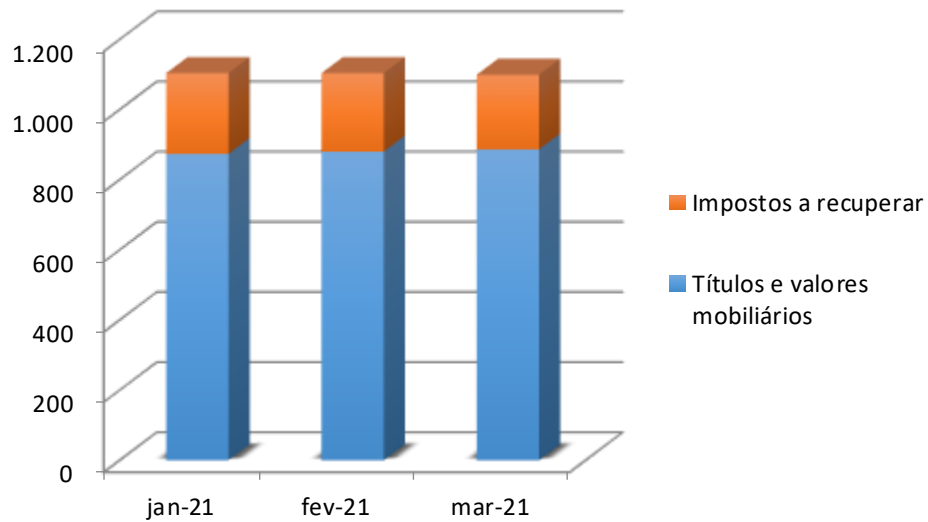
➤ **Balanco Patrimonial - HBBH – Empresa Brasileira de Novos Hoteis Ltda.**

	jan-21	fev-21	mar-21
Circulante	1.104	1.104	1.099
Títulos e valores mobiliários	873	880	886
Impostos a recuperar	231	224	213
Não circulante	123.791	123.637	123.583
Realizável a longo prazo	18.195	18.297	18.500
Partes relacionadas	18.118	18.220	18.423
Outras contas a receber	77	77	77
Imobilizado	105.598	105.341	105.084
Ativo Total	124.895	124.741	124.682

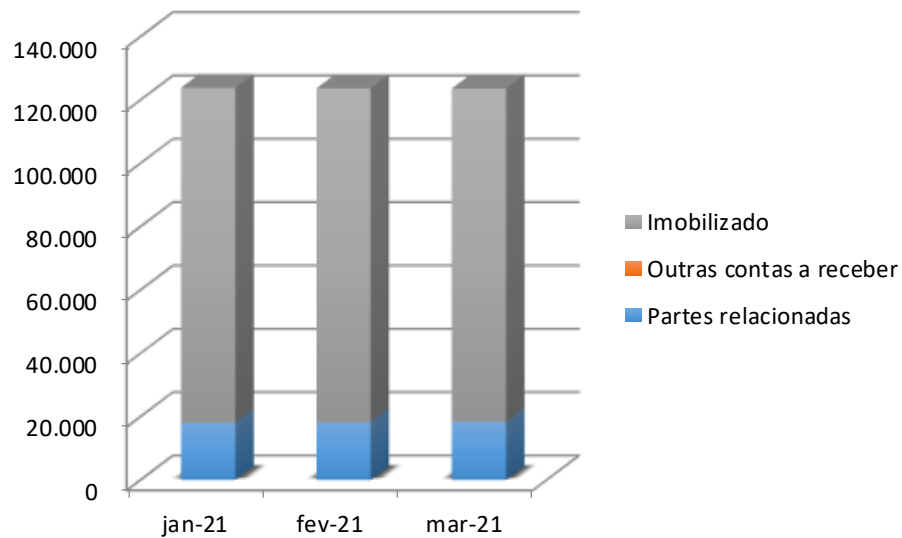
➤ **Evolução do Ativo:**



➤ Composição do Ativo Circulante:

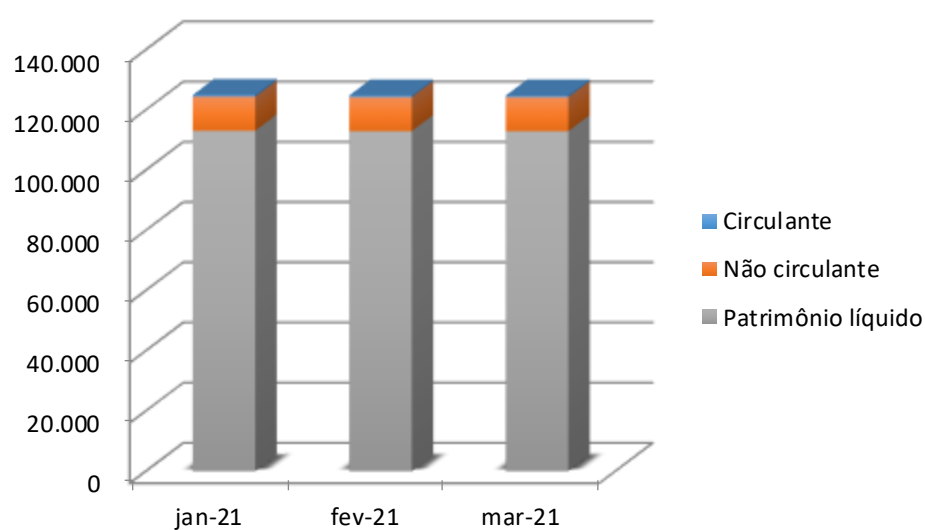


➤ Composição do Ativo não circulante:

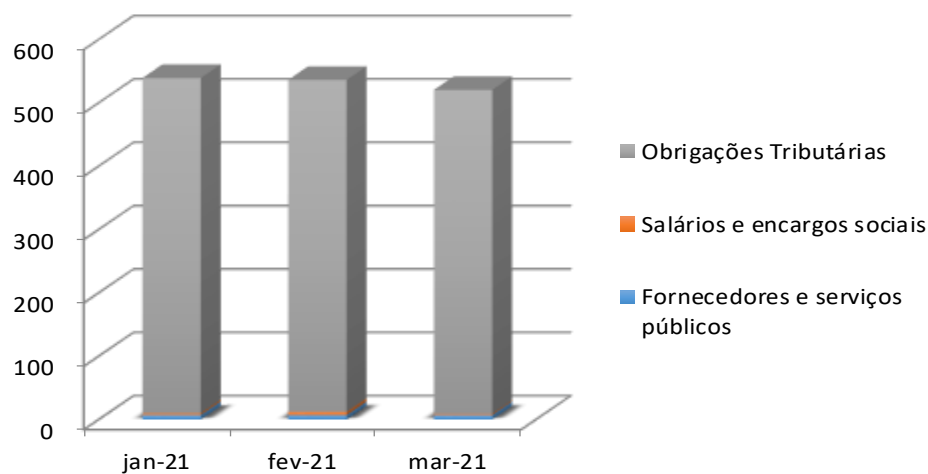


Passivo	jan-21	fev-21	mar-21
Circulante	539	536	520
Fornecedores e serviços públicos	7	7	7
Salários e encargos sociais	3	5	2
Obrigações Tributárias	529	524	511
Não circulante	11.280	11.276	11.273
Exigível a longo prazo	11.280	11.276	11.273
Partes relacionadas	39	39	40
Obrigações tributárias e previdenciárias parceladas	205	201	197
Contribuição social e imp. renda sobre reserva de reavaliação	11.035	11.035	11.035
Patrimônio líquido	113.076	112.929	112.889
Capital social	155.760	155.760	155.760
Reserva de reavaliação			
Ajustes de avaliação patrimonial	21.420	21.420	21.420
Prejuízos acumulados	-64.103	-64.250	-64.291
Passivo Total	124.895	124.741	124.682

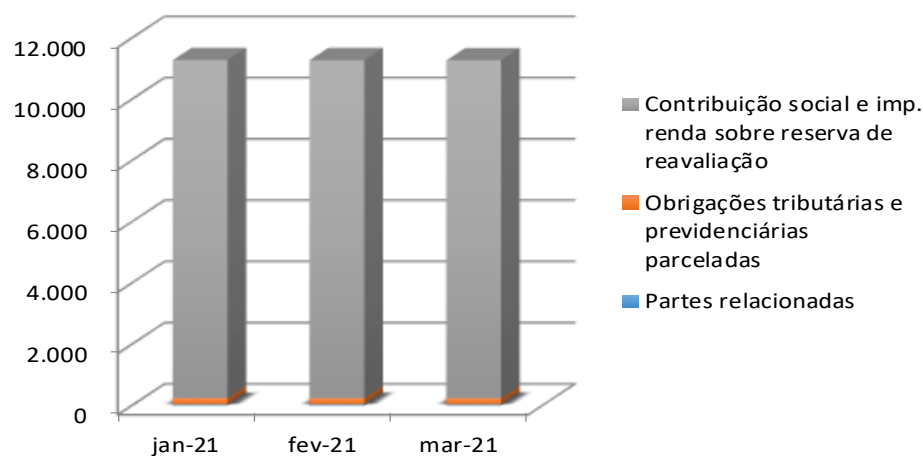
➤ Evolução do Passivo:



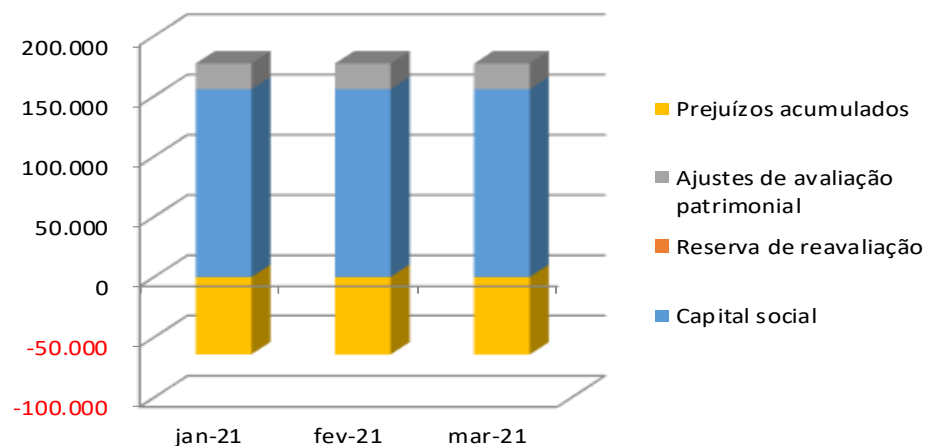
➤ **Composição do Passivo Circulante:**



➤ **Composição do Passivo Não Circulante:**



➤ **Composição do Patrimônio Líquido:**



➤ **OTHON EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S/A**

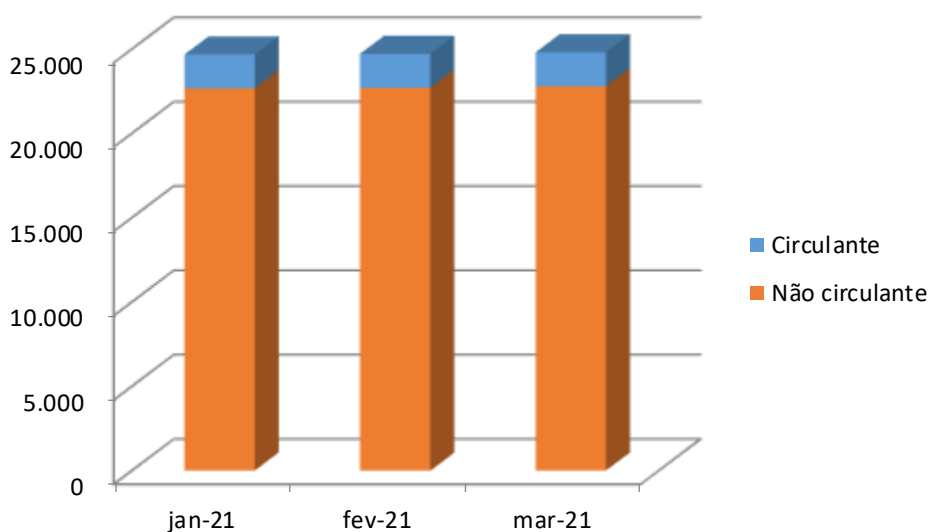
➤ **Demonstração de Resultado – Othon Empreendimentos Hoteleiros S/A**

<i>Em milhares de reais</i>	jan-21	fev-21	mar-21
Receita líquida	0	0	0
Custos dos serviços prestados e produtos vendidos	0	0	0
Lucro bruto	0	0	0
(Despesas) receitas operacionais	-1.084	-381	-625
<i>Despesas comerciais</i>	0	0	0
<i>Gerais e administrativas</i>	-57	-63	-36
<i>Resultado de equivalência patrimonial</i>	0	0	0
<i>Participação de acionistas não controladores</i>	0	0	0
<i>Outras (despesas) receitas operacionais</i>	-1.027	-318	-589
(Prejuízo) lucro antes das receitas e despesas financeiras	-1.084	-381	-625
Receitas Financeiras	754	210	520
Despesas Financeiras	-1.248	-363	-866
Receitas (despesas) não operacionais	0	0	0
(Prejuízo) lucro antes da contribuição social e do imposto de renda	-1.578	-534	-970
Imposto de renda e contribuição social correntes	-	-	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-	-
Lucro das operações continuadas	-1.578	-534	-970
Resultado líquido das operações descontinuadas	-	-	-
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	-1.578	-534	-970

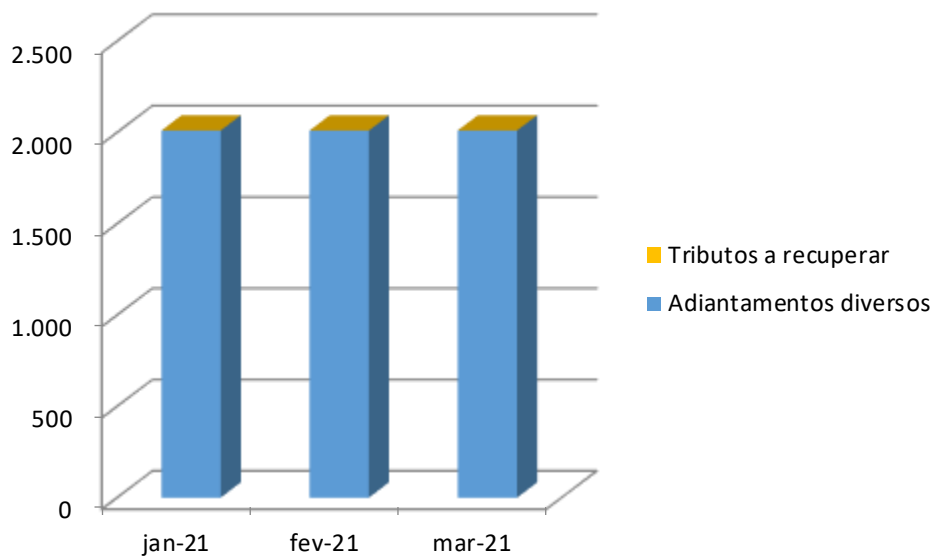
➤ **Balanco Patrimonial - Othon Empreendimentos Hoteleiros S/A**

Ativo	jan-21	fev-21	mar-21
Circulante	2.011	2.011	2.011
Adiantamentos diversos	2.011	2.011	2.011
Tributos a recuperar	0	0	0
Não circulante	22.670	22.707	22.799
Realizável a longo prazo	11.192	11.229	11.321
Contas a receber	2.085	2.085	2.085
Mútuos	9.107	9.144	9.236
Investimentos	8.077	8.077	8.077
Imobilizado	3.401	3.401	3.401
Intangível	0	0	0
Ativo Total	24.681	24.718	24.810

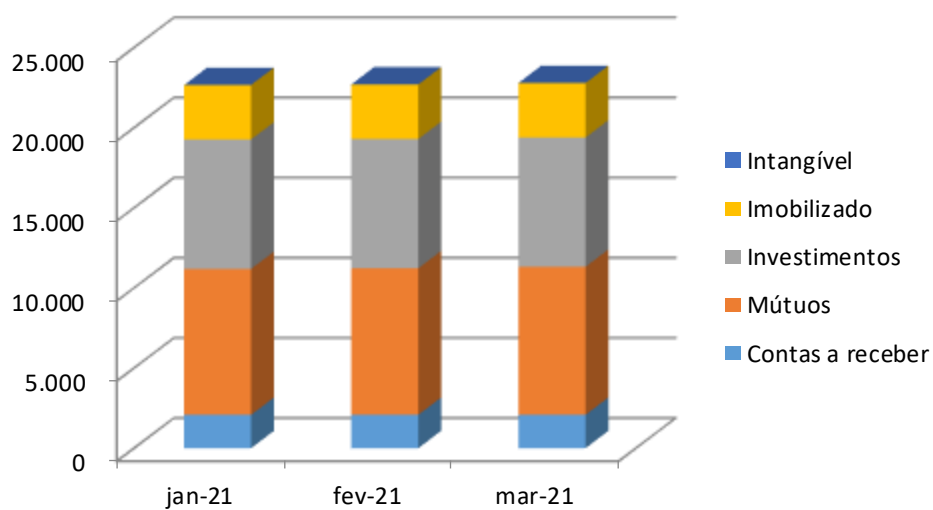
➤ **Evolução do Ativo:**



➤ **Composição do Ativo Circulante:**

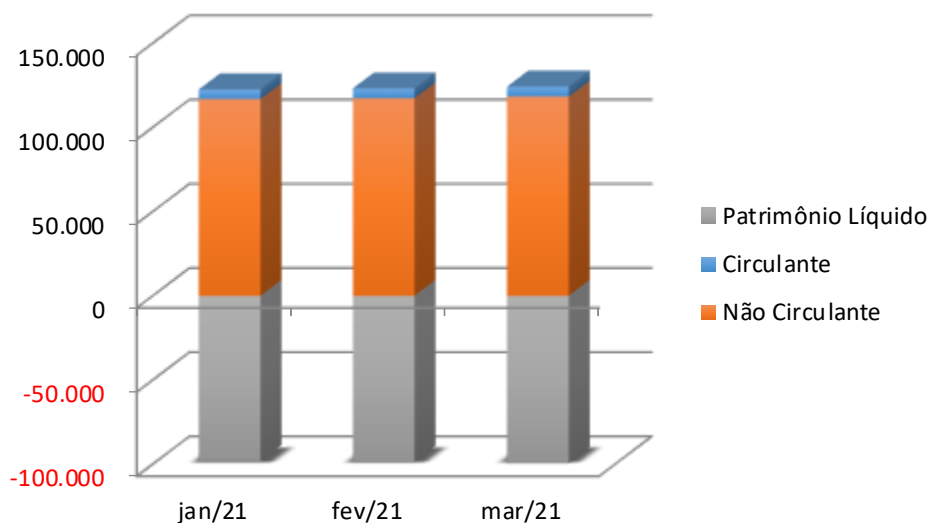


➤ **Composição do Ativo Circulante Não Circulante:**

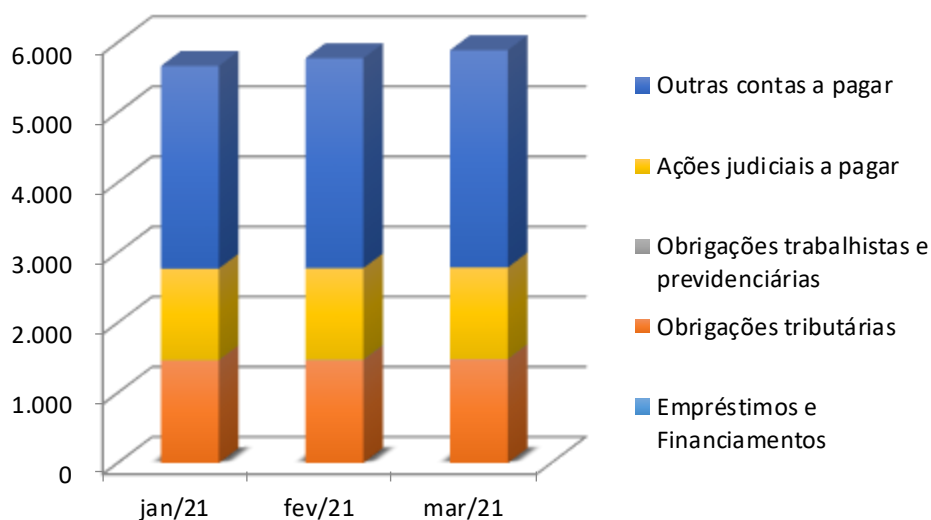


Passivo	jan-21	fev-21	mar-21
Circulante	5.699	5.809	5.925
Empréstimos e Financiamentos	0	0	0
Fornecedores	34	34	34
Obrigações tributárias	1.464	1.467	1.479
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	4	6	5
Ações judiciais a pagar	1.306	1.306	1.306
Outras contas a pagar	2.892	2.997	3.102
Não circulante	116.906	117.367	118.314
Exigível a longo prazo	116.906	117.367	118.314
Obrigações tributárias	2.738	2.738	2.738
Acordos judiciais - Vila da Rainha	2.293	2.293	2.293
Mutuos com Associadas	83.074	83.494	84.385
Provisões p/Ações Judiciais	20.256	20.256	20.256
Provisão para Impostos Diferidos	832	832	832
Provisão para Perdas em Controladas (NE-3.1)	7.713	7.754	7.810
Patrimônio líquido	-97.925	-98.459	-99.429
Capital social	50.571	50.571	50.571
C. M. do Capital	0	0	0
Reservas de capital	21	21	21
Reservas de reavaliação	724	724	724
Ajustes de avaliação patrimonial	891	891	891
Prejuízos acumulados	-150.132	-150.667	-151.637
Passivo Total	24.681	24.718	24.810

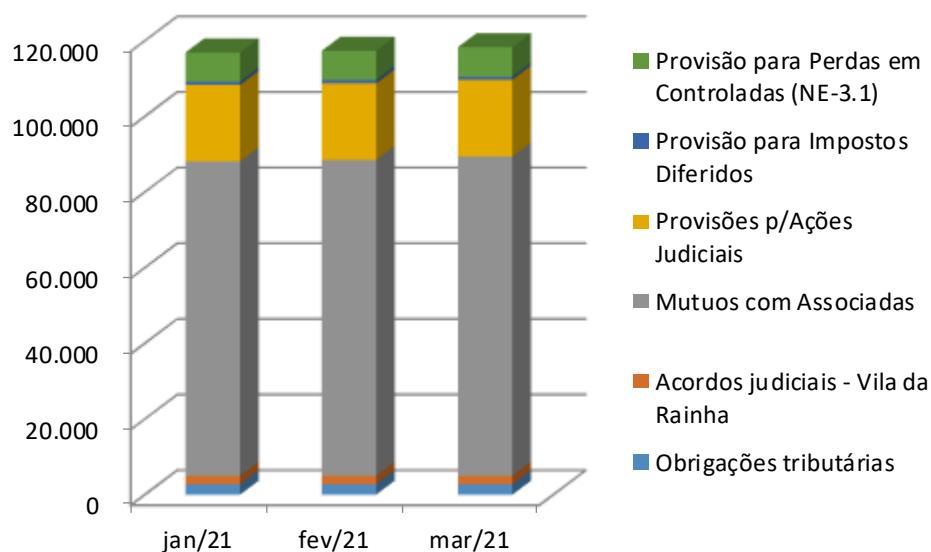
➤ **Evolução do Passivo:**



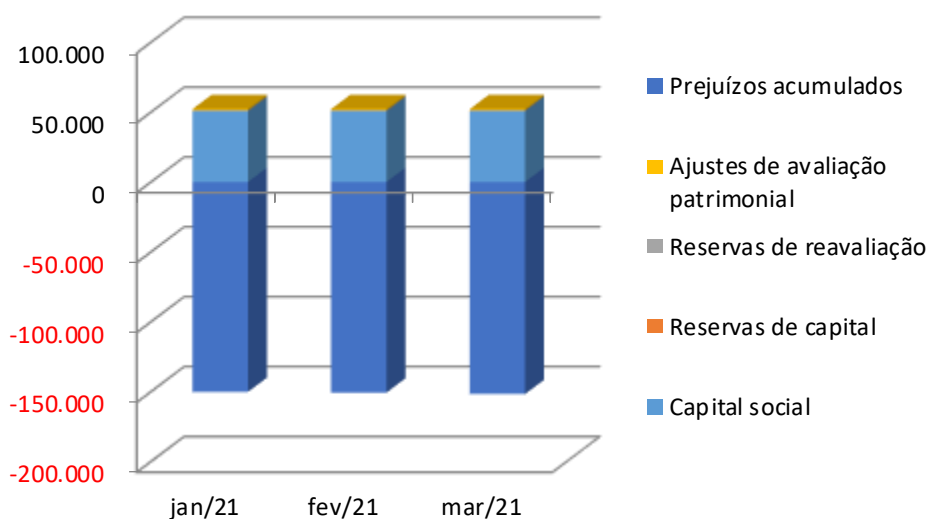
➤ **Evolução do Passivo Circulante:**



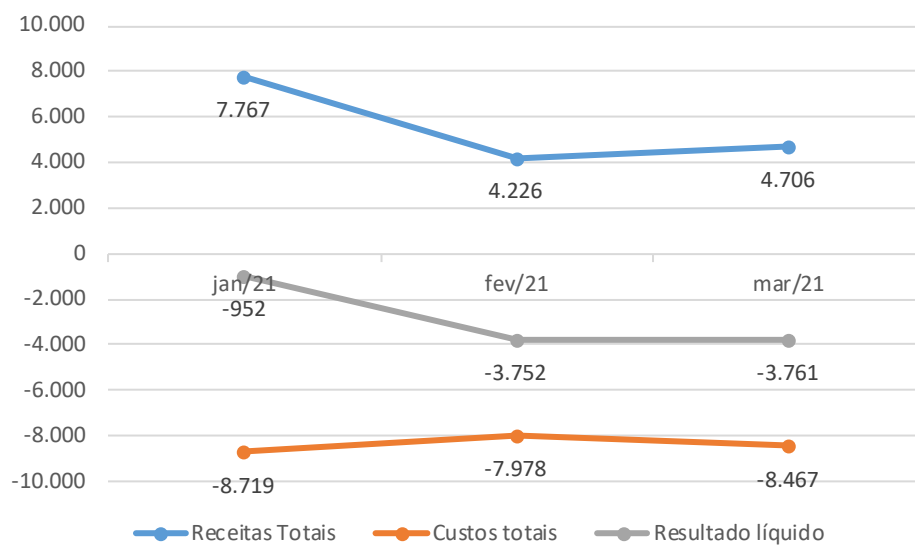
➤ **Composição do Passivo Não Circulante:**



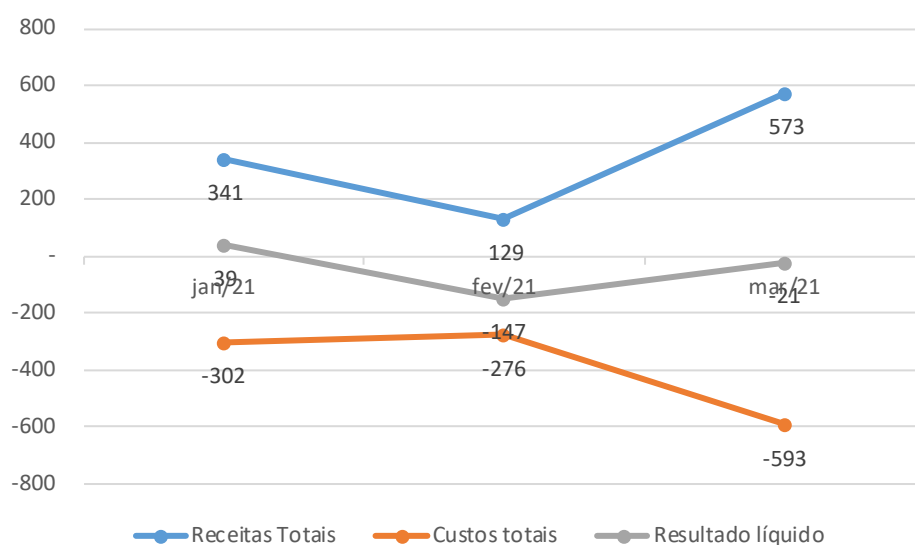
➤ **Composição do Patrimônio Líquido:**



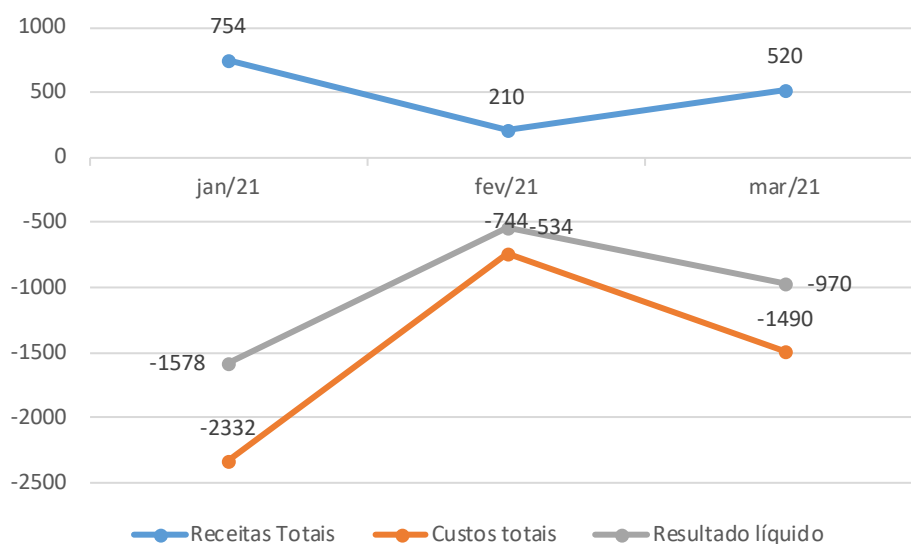
• **Relação mensal Receitas x Custos x Resultado – Hoteis Othon S.A.**



• **Relação mensal Receitas x Custos x Resultado – HBBH**

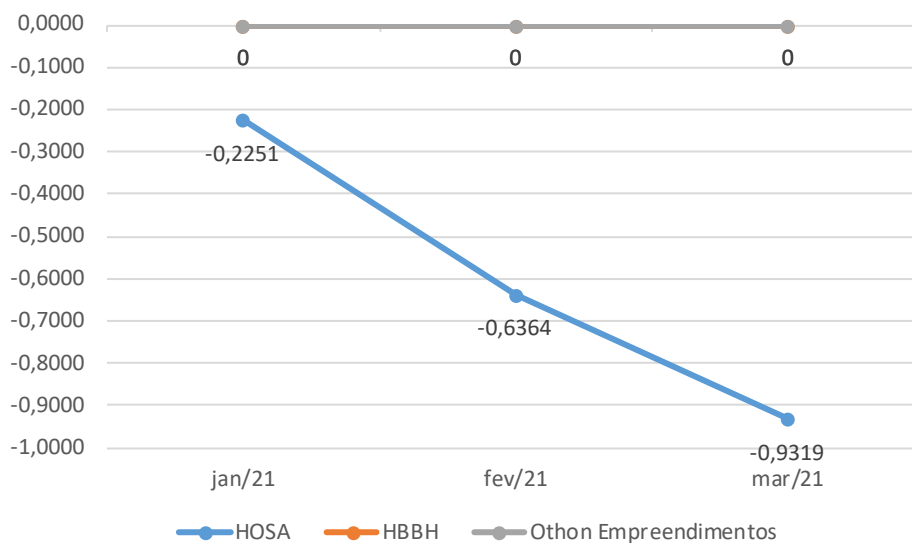


• **Relação mensal Receitas x Custos x Resultado – Othon Empreendimentos**



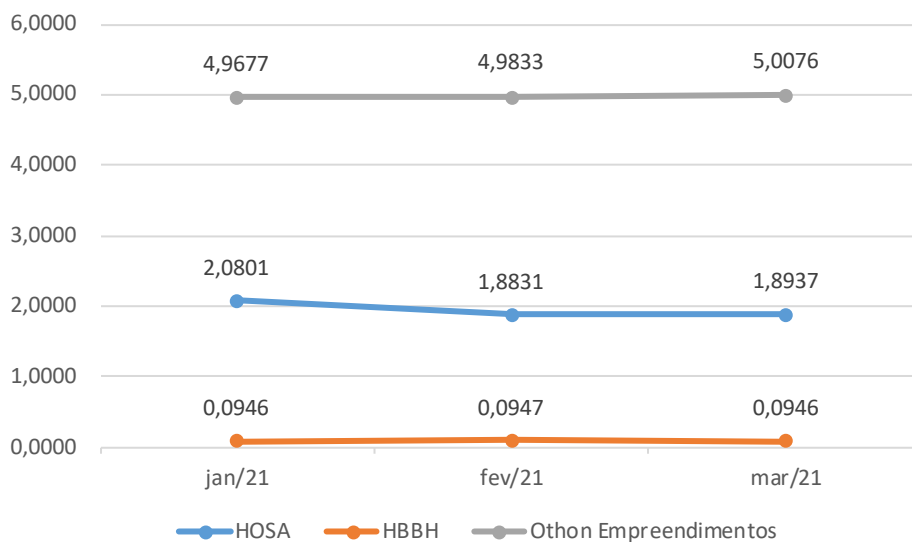
• Indicadores econômico-financeiros

Margem Líquida			
	jan/21	fev/21	mar/21
HOSA	-0,2251	-0,6364	-0,9319
HBBH	0	0	0
Othon Empreendimentos	0	0	0

• Evolução da margem líquida

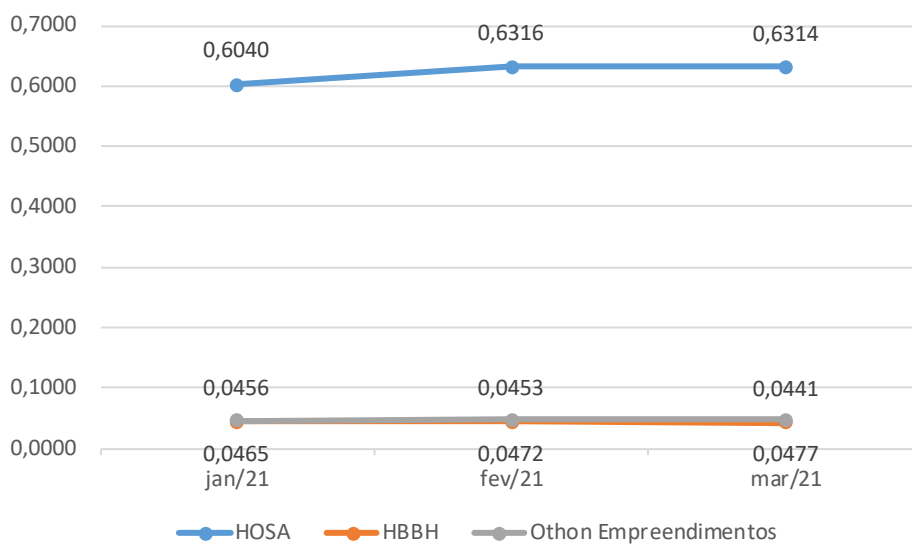
Participação de capital de terceiros			
	jan/21	fev/21	mar/21
HOSA	2,0801	1,8831	1,8937
HBBH	0,0946	0,0947	0,0946
Othon Empreendimentos	4,9677	4,9833	5,0076

• Evolução da participação de capital de terceiros



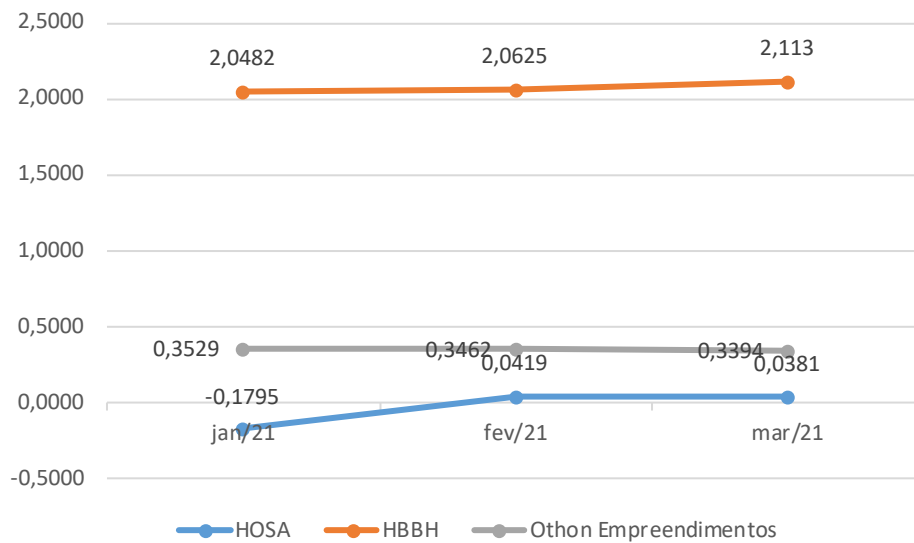
Endividamento de curto prazo			
	jan/21	fev/21	mar/21
HOSA	0,6040	0,6316	0,6314
HBBH	0,0456	0,0453	0,0441
Othon Empreendimentos	0,0465	0,0472	0,0477

• Evolução do endividamento de curto prazo



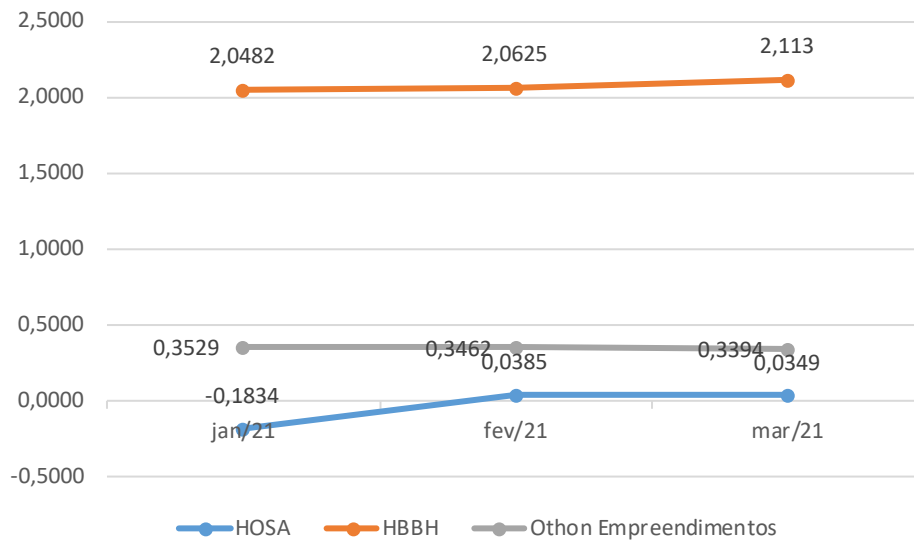
Liquidez corrente			
	jan/21	fev/21	mar/21
HOSA	-0,1795	0,0419	0,0381
HBBH	2,0482	2,0625	2,113
Othon Empreendimentos	0,3529	0,3462	0,3394

• Evolução da liquidez corrente



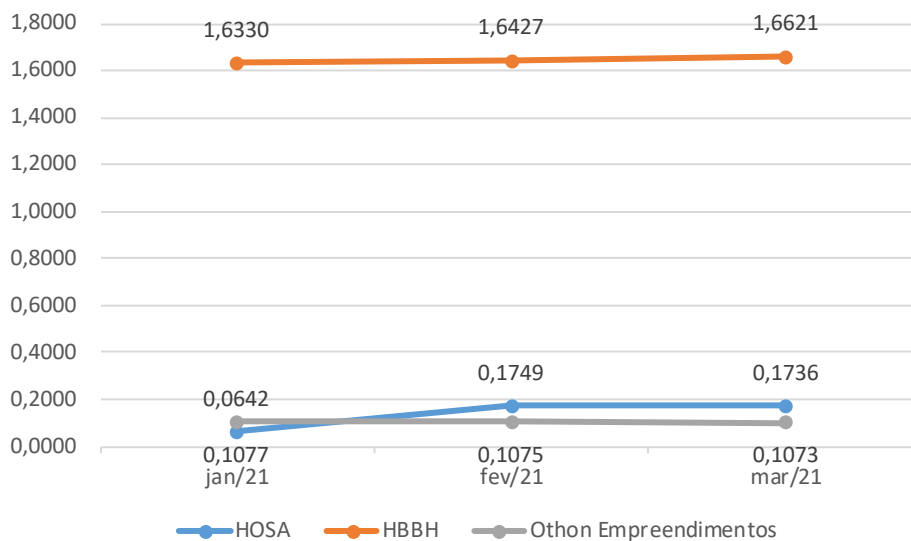
Liquidez seca			
	jan/21	fev/21	mar/21
HOSA	-0,1834	0,0385	0,0349
HBBH	2,0482	2,0625	2,113
Othon Empreendimentos	0,3529	0,3462	0,3394

• Evolução da liquidez seca



Liquidez geral			
	jan/21	fev/21	mar/21
HOSA	0,0642	0,1749	0,1736
HBBH	1,6330	1,6427	1,6621
Othon Empreendimentos	0,1077	0,1075	0,1073

• **Evolução da liquidez geral**



RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS

9. A fim de garantir a sistematização de informações de modo transparente e objetivo para consulta dos credores, Ministério Público e deste d. Juízo, de modo a fomentar a transparência na condução do procedimento recuperacional, esta A.J. apresenta anexo seu “Relatório de Andamentos Processuais”, no qual consta toda a movimentação processual realizada até então (**Doc. nº 05**).

RELATÓRIO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

10. Por seu turno, apresenta esta A.J. Relatório de Incidentes Processuais na qual constam todas as habilitações retardatárias e impugnações apresentadas até o momento. (**Doc. nº 06**)

11. Vale aqui colacionar o *status* dos incidentes processuais, visando conferir maior transparência e visibilidade aos credores e demais interessados:

Número do incidente	Credor	Juízo
	Nome/Razão social	Sentenciado?
0101694-43.2019.8.19.0001	Carrilee Rio Comercio E Manutencao De Ar Condicionado Ltda	Sim
0098729-58.2020.8.19.0001	ANTONIO CARLOS ASSAD BICUDO	Sim
0089734-90.2019.8.19.0001	VITOR SILVA & LOBATO ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA	Sim
0272847-47.2019.8.19.0001	GERCINO JOSÉ DA ROCHA	Sim
0143592-36.2019.8.19.0001	ErasmO Olinto Moreira Junior	Sim
0136517-43.2019.8.19.0001	Floripes Comercio De Alimentos Eireli	Sim
0095424-03.2019.8.19.0001	Light Servicos De Eletricidade S A	Sim
0220054-34.2019.8.19.0001	Mario Da Silva	Sim
0047997-10.2019.8.19.0001	Nilson Sandes Pales Figueiredo	Sim
0102356-07.2019.8.19.0001	Companhia Estadual De Aguas E Esgotos Cedae	Pendente
0100845-71.2019.8.19.0001	Edson Barroso Sociedade De Advogados	Pendente
0160118-78.2019.8.19.0001	ErasmO Olinto Moreira Junior	Pendente
0115522-09.2019.8.19.0001	Gabriel Moreira De Souza Goncalves	Pendente
0250324-41.2019.8.19.0001	Gercino Jose Da Rocha	Pendente
0141171-73.2019.8.19.0001	Laticínio Mariana Ltda	Pendente
0092464-74.2019.8.19.0001	Lilian Toscano De Araujo Costa	Pendente
0102769-20.2019.8.19.0001	Massa Falida Do Banco Morada Sa	Pendente
0091995-28.2019.8.19.0001	Rita De Cassia Mazella	Pendente
0047582-90.2020.8.19.0001	Ailton dos Santos	Pendente
0047667-76.2020.8.19.0001	Vanderlei Alves de Oliveira	Pendente
0049256-06.2020.8.19.0001	Almir Fernandes Pereira	Pendente
0283185-80.2019.8.19.0001	HELVÉCIO EDUARDO DE OLIVEIRA	Pendente
0283190-05.2019.8.19.0001	JUAREZ GONSALVES DOS SANTOS	Pendente
0283228-17.2019.8.19.0001	PABLO LIMA E SOUZA	Pendente
0283243-83.2019.8.19.0001	ANTONIO SOARES PINTO	Pendente
0283262-89.2019.8.19.0001	APARECIDA RODRIGUES SAVIOTI	Pendente
0283283-65.2019.8.19.0001	CAROLINA GOMES CESAR	Pendente
0283306-11.2019.8.19.0001	MARIA DAS GRAÇAS SERAFIM LEITE	Pendente
0283340-83.2019.8.19.0001	GORETE ANDRADE	Pendente
0283377-13.2019.8.19.0001	SABINO BATISTA DE OLIVEIRA	Pendente
0283397-04.2019.8.19.0001	SERGIO CARDOSO FERREIRA	Pendente
0283424-84.2019.8.19.0001	TALES SOUSA MATIAS	Pendente
0283448-15.2019.8.19.0001	TASSIANA POLAZI GUIMARAES LANA CAMPOS	Pendente
0283604-03.2019.8.19.0001	FABIANE GONÇALVES SANTOS	Pendente

0283632-68.2019.8.19.0001	LEANDRO FERREIRA GAZOLA	Pendente
0319727-97.2019.8.19.0001	JOSE RIBEIRO RODRIGUES	Pendente
0033029-33.2019.8.19.0014	JOSÉ BATISTA ALVES	Pendente
0037455-93.2020.8.19.0001	JOSE EUSTÁQUIO PEREIRA	Pendente
0047619-20.2020.8.19.0001	ALMIR FERNANDES PEREIRA	Pendente
0049243-07.2020.8.19.0001	AILTON DOS SANTOS	Pendente
0137524-36.2020.8.19.0001	MARLUCE NASCIMENTO SILVA	Pendente
0098688-91.2020.8.19.0001	PAULA SARDINHA RODRIGUES e GUSTAVO SARDINHA RODRIGUES	Pendente
0101720-07.2020.8.19.0001	BICUDO, BOLLELI E CAMPOS ADVOGADOS ASSOCIADOS	Pendente
0035034-96.2021.8.19.0001	JORGE LUIZ BASTOS PIRES	Pendente
0119641-76.2020.8.19.0001	MARIANA FERRY LEÃO	Pendente

RECOMENDAÇÃO Nº 72/2020 DO CNJ

12. Por fim, buscando atender a Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e Aviso nº 74/2020 TJRJ, a A.J. apresenta abaixo o “*Formulário Para Relatório Mensal De Atividades Da Recuperanda*” preenchido pelas Recuperandas, para fins de cumprimento ao anexo II da referida Recomendação. **(Doc. nº 07)**

E. Deferimento.
Rio de Janeiro, 30 de Abril de 2021.



Bruno Galvão S.P. de Rezende - OAB/RJ 124.405
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EQUIPE JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL - COORDENADORES



Armando Roberto R. Vicentino – OAB/RJ 155.588



Alexsandro Cruz de Oliveira – OAB/RJ 161.886



Gustavo Gomes Silveira – OAB/RJ 89.390

EQUIPE CONTÁBIL-FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



Marcus Vinicius Rocha da Silva - CRC/RJ 116.110/O
Contador

**EQUIPE DE AUDITORIA EXECUTIVA FINANCEIRA DA
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**



Luiz Henrique Pereira Fernandes - CRA/RJ 2058310-9